



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº. 035/2007**

**I – Relatório:**

Trata-se de projeto de lei que declara como utilidade pública a NADEMA – Naterciano Defensores do Meio Ambiente.

Preliminarmente, verifica-se que foi observada a iniciativa da Câmara Municipal para a presente proposição legislativa, sendo adequada a veiculação da matéria mediante lei ordinária.

Dessa forma, não se vislumbra inconstitucionalidade formal ou material na presente proposição.

No que tange à redação do projeto, não há reparos a serem realizados.

**II – Parecer :**

Consoante explicitado pela justificativa do projeto de lei, pretende-se com o presente projeto reconhecer a NADEMA – Natercianos Defensores do Meio Ambiente, como de utilidade pública pelos relevantes préstimos destacados à sociedade Naterciana.

Vale frisar que a NADEMA tem o objetivo principal de promover a Educação Ambiental ao incentivar crianças, jovens e adolescentes à efetivação de atitudes conscientes e consistentes.

**III – Conclusão:**

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer inconstitucionalidade no presente projeto de lei, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à sua apreciação pelo Plenário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2007.

*José Amador Alves*  
Ver. José Amador Alves  
Relator

**De acordo:**

*João Boanerges Martins*  
Ver. João Boanerges Martins  
Presidente

*Antônio Noel de Souza*  
Ver. Antônio Noel de Souza  
Secretário